



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, XXVI do mesmo diploma legal.

**I – OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO CIS-VERDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FORMA ASSOCIADA NOS TERMOS DO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 499/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

### **II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras, e considerando a importância e necessidade do Consórcio Municipal de Intermunicipal Multifinalitario Cis-Verde como instrumento de estímulo ao planejamento local e regional em iluminação pública, possibilitando, a viabilização financeira de investimentos e contribuição para a superação de desafios locais no processo de implementação do Sistema.

### **II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com a justificativa do Secretário Municipal de Obras.

Considerando a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro para realização do Contrato de Rateio com referido Consórcio;

Considerando, a efetiva prestação de serviços públicos de iluminação pública, bem como uma a importância de arranjos que possam auxiliar aos governos locais na obtenção de resultados mais satisfatórios.

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.

### **III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Considerando que o Município de Alto Caparaó é membro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura - CIDESI desde 2015, através de autorização da Lei Municipal 499/2015;

### **IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

O repasse dos recursos financeiros devidos pelo município consorciado será efetuado de acordo com as cláusulas previstas no contrato.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação o objeto do presente processo, com base no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.



# ***Prefeitura Municipal de Alto Caparaó***

*Rua Ludovina Emerick n° 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000*

*Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580*

Alto Caparaó, 16 de Janeiro de 2023

***Sophia Regina Vilaça Emerick***  
*Presidente da CPL*